



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – PTC

2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

0033 / 2015

INDICAÇÃO Nº _____ / 2015

*Dispõe sobre a inclusão de fisioterapeutas
na rede pública de ensino do município de
Fortaleza, na forma que indica.*

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito a Vossa Excelência submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 19 DE 02 DE 2015.**


Vereadora Cláudia Gomes
PTC

**DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO**

19 FEV. 2015


Nº de fls. _____
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – PTC

2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº 0033 / 2015
PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre a inclusão de fisioterapeutas na rede pública de ensino do município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica determinada a inclusão de fisioterapeutas nas equipes das instituições públicas de ensino infantil e fundamental, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º - O fisioterapeuta terá como funções a orientação, a prevenção e a avaliação das possíveis alterações posturais que os alunos venham a apresentar.

§1º Cabe, ainda, ao profissional de fisioterapia a elaboração e supervisão de programas de educação postural voltados à realidade de cada região do município.

Art. 3º - Cada instituição pública de ensino infantil e fundamental situada no âmbito do Município de Fortaleza contará com pelo menos um fisioterapeuta em sua equipe.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, designando o órgão responsável pela fiscalização e aplicação de penalidades no caso de seu descumprimento.



0033/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes** – PTC
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 2015.**


Vereadora Cláudia Gomes
PTC



0033 - 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – PTC

2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Sabemos que na fase da infância e adolescência é comum ocorrer variações posturais, pois esses períodos são marcados por diversos ajustes, adaptações e mudanças corporais e psicossociais.

Pesquisas demonstram que a maioria das crianças e jovens atualmente sofrem de protusão de ombros e hipercurvose dorsal, causadas, principalmente, pela má postura e pelo excesso de peso carregado nas mochilas.

A recomendação médica é para que ninguém, criança, adolescente ou adulto carregue peso superior a 10% de seu peso corporal. Um estudo bastante recente demonstrou que a maioria das crianças em idade escolar não seguem essa recomendação e transportam peso superior ao desejado.

É necessário demonstrar aos alunos a importância de uma postura saudável, explicando os riscos e as doenças que são originados pela postura inadequada. A escola é o ambiente propício para prevenir e orientar os estudantes sobre os desequilíbrios posturais, de maneira a evitar o desenvolvimento de patologias no futuro.

A inclusão dos fisioterapeutas nas escolas da rede pública de ensino do município de Fortaleza trará muitos benefícios aos estudantes dessas instituições, pois, através da realização de um programa de educação postural, será possível diminuir a alta incidência de afecções posturais na vida adulta.

O fisioterapeuta é o profissional mais indicado para realizar uma avaliação postural nos estudantes, através de recursos fisioterapêuticos disponíveis como a prevenção e o diagnóstico precoce e terapêutico específico.

Tendo em vista a importância do projeto em tela, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do mesmo, pois, certamente, melhorará na saúde e o aprendizado dos estudantes.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE DE 2015.


Vereadora Cláudia Gomes
PTC